LEI Nº 5.401, DE 21 DE MAIO DE 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O MANDATO DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam fixados em R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete para o mandato de 2013 a 2016, com exclusão de qualquer outra espécie remuneratória, seja a que título forma estabelecida no art. 39, §4° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º – Ficam fixados em R$9.250,00 (nove mil duzentos e cinqüenta reais), os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete para o mandato de 2013 a 2016, com exclusão de qualquer outra espécie remuneratória, seja a que título for, na forma estabelecida no art. 39, §4° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º – Ficam fixados em R$6.100,00 (seis mil e cem reais), os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Conselheiro Lafaiete para o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016, com exclusão de qualquer outra espécie remuneratória, seja a que título for, na forma estabelecida no art. 39, §4° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º – Dos subsídios de que trata esta Lei deverão ser descontados impostos e outros encargos legais, especialmente o Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 5º – Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados anualmente, no mês de janeiro, na forma do art. 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil, adotando-se como índice de revisão o apurado nos últimos doze meses, pelo Índice de Preços ao Consumidor Aplicado – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

WESLEY LUCIANO BARROS
Chefe de Gabinete